



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BETIM
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564 – Betim, MG
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: concursos.betim@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 10/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

A DIRETORA GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS - IFMG-CAMPUS BETIM, nos termos da Lei nº 8.745/1993, com alterações dadas pela Lei nº 9.849/99; considerando a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112 e Nota Técnica SRH-MP nº 487/2009; conforme a Resolução CONSUP-IFMG nº 029/2017; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, página 17, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos para contratação como PROFESSOR VISITANTE, por tempo determinado e conforme o que se segue.

1. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal.

1.2. Não ter sido contratado em Instituições Federais de Ensino ou outro órgão federal, na forma de da Lei nº 8745/1993, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste edital.

1.3. Em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão inscrever-se neste Processo Seletivo, com apresentação do visto permanente.

1.4. Apresentar o visto permanente, em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, no caso de candidatos estrangeiros.

1.5. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante, a descrição do Quadro I e os itens abaixo:

I - ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos;

II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área;

III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos ou

IV - no caso de não possuir o título de Doutor, possuam comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, atestados pela Comissão de Seleção deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BETIM
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564 – Betim, MG
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: concursos.betim@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (Horas Semanais)	HABILITAÇÃO EXIGIDA
História, Filosofia, Sociologia e áreas afins	01	40 horas	Graduação na área de História, na modalidade licenciatura, com titulação mínima de Mestre em História ou áreas afins.

1.6. Ser aprovado no processo seletivo, conforme item 8.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrição: **19/04/2017 a 26/04/2017**

2.2. **Valor da taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais).**

2.3. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica, através do portal www.ifmg.edu.br no período previsto no item 2.1, efetuando-se, em seguida, o pagamento da taxa de inscrição.

2.4. É vedada a inscrição condicional e por correspondência.

2.5. O IFMG-Campus Betim não se responsabiliza por motivo decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.

2.6. O candidato deverá ler atentamente o presente edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição no portal do IFMG www.ifmg.edu.br e transmiti-lo.

2.7. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento até o 1º dia útil após o término das inscrições, em horário de expediente bancário.

2.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do Instituto Federal de Minas Gerais.

2.9. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 2.7.

2.10. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.11. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O IFMG-Campus Betim não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

2.12. Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BETIM
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564 – Betim, MG
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: concursos.betim@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

número.

2.13. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.

2.14. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

2.15. Não serão aceitos cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

2.16. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.17. A lista final de inscrições deferidas será divulgada no portal do IFMG www.ifmg.edu.br até 3 (três) dias úteis após o vencimento da GRU, a partir do dia **04/05/2017**, devendo o candidato, a partir desta data, imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.

2.18. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá encaminhar pelo e-mail concursos.betim@ifmg.edu.br ou entregar presencialmente à Comissão de Seleção, no endereço Rua Itaguaçu, 595, Bairro São Caetano, Betim-MG, CEP 32677-562, no horário das 13h às 16h, até a data de encerramento das inscrições, conforme subitem 2.1, o Anexo V, juntamente com laudo médico que comprove a necessidade relatada.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição: **19/04/2017 a 24/04/2017**.

3.2. Conforme o Decreto nº 6.593 de 02/10/08, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/90 quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, este benefício poderá ser concedido ao candidato que:

3.2.1. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07; e ou

3.2.2. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

3.3. A isenção deverá ser solicitada no sítio www.ifmg.edu.br, contendo:

3.3.1. Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

3.3.2. Declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 3.2.2.

3.4. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BETIM
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564 – Betim, MG
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: concursos.betim@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

3.6. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.

3.7. A relação das solicitações de isenção deferidas será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br, a partir de **25/04/2017**.

3.7.1. Após esta divulgação, o candidato que tiver o seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 2.17.

3.7.2. O candidato que teve o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 2.7, verificar o deferimento da inscrição e proceder conforme o subitem 2.17.

4. DA FUNÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

4.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Visitante, de acordo com a Lei nº 8.745/93.

4.2. A contratação de Professor Visitante tem por objetivo:

I - apoiar a execução dos programas de pós-graduação *stricto sensu*;

II - contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão;

III - contribuir para a execução de programas de capacitação docente; ou

IV - viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.

4.3 A remuneração do Professor Visitante será correspondente à Classe D-101, do professor ingressante na carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a Resolução 29/2016 e o quadro abaixo:

Quadro II: Remuneração detalhada:

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)		REMUNERAÇÃO TOTAL (R\$)
40 horas semanais	3.117,22	458,00	Mestrado	1.091,90	4.667,12
	3.117,22	458,00	Doutorado	2.580,39	6.155,61

4.4. A Retribuição por Titulação no nível de Doutorado será paga com base no à Classe D-101 do professor ingressante na carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a legislação vigente.

4.4.1. No ato da contratação, o candidato deverá entregar os documentos necessários para a admissão, bem como o diploma de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Mestrado ou Doutorado para a devida instrução do pagamento da Retribuição por Titulação.

4.4.2. Não será paga Retribuição por Titulação para Especialização Lato Sensu ou Pós-doutorado,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BETIM
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564 – Betim, MG
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: concursos.betim@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

bem como Notório Saber ou Competência Comprovada pela Comissão de Seleção, tendo em vista não haver disposição legal para o pagamento desse nível de capacitação.

4.4.3. A Retribuição por Titulação terá por base o diploma apresentado pelo candidato na data de sua admissão e não poderá ser admitido pedido de Retribuição por Titulação por titulação superior em data posterior.

5. DA JORNADA DE TRABALHO

5.1. O Professor Visitante cumprirá uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, observadas as normas e regulamentos do *Campus Betim*.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

ETAPAS	DATA	OBSERVAÇÕES
Entrega da documentação para avaliação	08/05/2017 a 09/05/2017	Horário para entrega das 08h00min às 16h00min
Avaliação do Currículo Lattes	10/05/2017 a 11/05/2017	
Apresentação Oral do Projeto	23/05/2017 a 24/05/2017	Tema: <i>História Oral e Mundos do Trabalho</i>

6.2. A partir do dia 04/05/2017, o candidato deverá acessar o portal do IFMG, conforme subitem 2.17 e, verificado o deferimento da inscrição, apresentar no prazo estipulado acima, pessoalmente ou por Correios, à Comissão de Seleção, no endereço do IFMG-Campus Betim, localizado à Rua Itaguaçu, 595, Bairro São Caetano, Betim-MG, CEP 32677-562, os seguintes documentos autenticados em cartório ou por órgão público federal:

- I. Cópia dos diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado que o candidato possua;
- II. Currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq, impresso no modelo completo e encadernado, em 1 (uma) via;
- III. Cópia dos documentos comprobatórios do Currículo *lattes*, encadernadas à parte, em 1 (uma) via;
- IV. Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no IFMG, conforme as especificações e parâmetros relacionados no Anexo VIII deste edital, em 1 (uma) via.

No caso de autenticação pelo próprio IFMG, a documentação mencionada deverá ser entregue em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BETIM
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564 – Betim, MG
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: concursos.betim@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

duas vias (original e cópia). A documentação será conferida e assinada por um membro da Comissão de Seleção. Os originais serão devolvidos ao candidato, após conferência.

6.2.1 No ato da entrega pessoal da documentação, o candidato receberá o comprovante de entrega, conforme Anexo III e nos casos de entrega via Correio a Comissão de Seleção enviará por e-mail o comprovante de recebimento.

6.2.2 O candidato que não apresentar a documentação completa disposta no subitem anterior e dentro do prazo estabelecido, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.3 Será constituída pela Direção Geral do Campus, uma Comissão de Seleção composta por 3 (três) docentes que possuam o grau de Doutor ou título de Livre-Docente, sendo pelo menos 2 (dois) com experiência na área, subárea ou especialidade.

6.4 Da Avaliação do Currículo *Lattes*

6.4.1. A Avaliação do Currículo *Lattes* do candidato será realizada pela Comissão de Seleção, sendo que cada membro atribuirá uma nota de 0 a 100 (zero a cem), apresentadas com 1 (uma) casa decimal, de acordo com os valores disponíveis no Baresma do Anexo I.

6.4.2. A nota final do candidato na Avaliação do Currículo *Lattes* será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

6.4.3. Será classificado nessa etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

6.4.4. A nota final do candidato na Avaliação do Currículo *Lattes* será divulgada no portal do IFMG e os candidatos classificados por ordem de nota obtida.

6.5 Da Apresentação Oral e Avaliação do Projeto

6.5.1 Concorrerão à Apresentação Oral do Projeto os candidatos classificados na etapa de Avaliação do Currículo *Lattes*.

6.5.2 A Apresentação Oral do Projeto acontecerá em data e horário a serem divulgados pela Comissão de Seleção no site do IFMG *Campus* Betim e consistirá em 1 (uma) apresentação oral do projeto entregue pelo candidato, de caráter classificatório e eliminatório, com duração máxima de 30 (trinta) minutos.

6.5.3 A Comissão de Seleção terá 15 (quinze) minutos para arguir o candidato, não podendo extrapolar este tempo.

6.5.4 A Apresentação Oral e a Avaliação do Projeto ocorrerá presencialmente, nas dependências do IFMG-*Campus* Betim, localizado à Rua Itaguaçu, 595, Bairro São Caetano, Betim-MG, CEP 32677-562.

6.5.5 A ordem de apresentação dos candidatos será definida pelo número de inscrição.

6.5.6. A instituição disponibilizará aos candidatos um computador interativo (com Datashow).

6.5.7. O IFMG-*Campus* Betim se exime da responsabilidade por quaisquer problemas e ou incompatibilidades entre os arquivos dos candidatos e os equipamentos disponibilizados.

6.5.8. Será permitida a presença do público à Apresentação Oral do Projeto, na condição de ouvinte,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BETIM
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564 – Betim, MG
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: concursos.betim@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

à exceção dos candidatos concorrentes.

6.5.9 A Apresentação Oral do Projeto do candidato será realizada pela Comissão de Seleção, sendo que cada membro deverá atribuir uma nota de 0 a 100 (zero a cem), apresentadas com 1 (uma) casa decimal, de acordo com os valores disponíveis no Barema do Anexo II.

6.5.10. A nota final do candidato na Apresentação Oral do Projeto será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

6.5.11. Será classificado nessa etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

7. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

7.1. O processo seletivo simplificado será realizado conforme o cronograma constante no Anexo VII.

7.2. O IFMG-Campus Betim se reserva o direito de efetuar alterações no cronograma, comprometendo-se a divulgá-las antecipadamente no sítio www.ifmg.edu.br.

8. DOS RESULTADOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, RECURSOS E CONVOCAÇÃO

8.2. Os resultados de cada fase e final serão divulgados no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br, conforme cronograma.

8.3. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da avaliação de Currículo *Lattes* e da Apresentação Oral de Projeto poderá fazê-lo por meio de uma das maneiras descritas a seguir.

8.3.1 Conforme Anexo VI, protocolizando-o junto à Comissão de Seleção no IFMG-Campus Betim, endereço: Rua Itaguaçu, 595, Bairro São Caetano, Betim-MG, CEP 32677-562, no horário de 09h até 12h e de 13h30min até 16h do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado; ou

8.3.2. Conforme Anexo VI, encaminhando-o via SEDEX à Comissão de Seleção regida pelo Edital nº 10/2017, no endereço: Rua Itaguaçu, 595, Bairro São Caetano, Betim-MG, CEP 32677-562, com data de postagem limite até o primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado. O candidato que optar pelo envio postal se compromete a encaminhar um e-mail para o endereço eletrônico concursos.betim@ifmg.edu.br até o horário de 23h59min do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado, contendo toda a documentação enviada por SEDEX.

8.3.2.1. O e-mail deve obedecer às seguintes especificações:

a) O remetente deve ser, **obrigatoriamente**, o mesmo endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

b) O Anexo VII deverá ser enviado em formato PDF, sendo dispensado o campo de assinatura.

8.4. A solicitação de vista aos baremas poderá ser feita pelo candidato, *pessoalmente*, à Comissão de Seleção regida pelo Edital nº 10/2017, no IFMG-Campus Betim, endereço: Rua Itaguaçu, 595, Bairro São Caetano, Betim-MG, CEP 32677-562, no horário de 09h até 12h e 13h30min até 16h do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BETIM
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564 – Betim, MG
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: concursos.betim@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

8.4.1. O prazo para interposição de recurso não será alterado.

8.5. A incorreção ou ausência de preenchimento em qualquer item solicitado, o envio por endereço eletrônico diferente do informado pelo candidato no ato da inscrição, a falta ou envio do anexo em formato diferente do especificado tornarão o recurso preliminarmente indeferido.

8.6. Não serão aceitos recursos: via FAX, extemporâneos, em formulário distinto do Anexo VI ou fora de qualquer uma das especificações contidas neste edital.

8.7. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado das etapas.

8.8. A pontuação obtida após o julgamento de recurso impetrado poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

8.9. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção e em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.10. A resposta ao recurso será encaminhada ao candidato através do e-mail informado no ato da inscrição.

8.11. O resultado final do Processo Seletivo se dará pela soma simples das notas obtidas na Avaliação do Currículo *Lattes* e da Apresentação Oral do Projeto.

8.11.1 A classificação final ocorrerá em ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicados os critérios para desempate, se necessário.

8.11.2. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

I. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

II. maior pontuação na apresentação Oral do Projeto;

III. maior pontuação na avaliação do Currículo *Lattes*;

IV. maior idade.

8.12. A homologação do resultado final será feita pelo Diretor-Geral do IFMG-Campus Betim e será publicada no Diário Oficial da União.

8.13. Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este edital serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do IFMG-Campus Betim.

8.14 O candidato aprovado será convocado a assumir a vaga, por meio de comunicado via e-mail cadastrado no ato de inscrição e terá um prazo de 24 (vinte quatro) horas após a data de envio, para manifestar seu interesse em assumir a vaga.

8.15 Em caso de desistência da vaga, o candidato deverá preencher e assinar o Anexo IV deste edital e encaminhá-lo para o e-mail gestaodepessoas.betim@ifmg.edu.br bem como o original para a Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG-Campus Betim, no endereço Rua Itaguaçu, 595, Bairro São Caetano, Betim-MG, CEP 32677-562.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BETIM
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564 – Betim, MG
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: concursos.betim@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do IFMG-*Campus* Betim.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela direção do IFMG-*Campus* Betim.

9.3 Os candidatos que já tenham sido contratados sob a égide da Lei nº 8.745/93, não poderão ser contratados pelo IFMG antes de decorridos os 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato anterior.

9.4 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

Betim, Estado de Minas Gerais, 18 de abril de 2017.

Luciana Batista de Lima
Diretora Geral Pró-tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Betim



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BETIM
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564 – Betim, MG
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: concursos.betim@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

ANEXO I
BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ITENS	Valor dos pontos	Máximo de pontos	Nota candidato	Nota Comissão de Seleção
1) TÍTULOS ACADÊMICOS*				
Doutorado na Área	20	20		
Mestrado na Área	10	10		
Especialização na área (mínimo 360 horas)	4	8		
Pontuação máxima do tópico		20		
* No tópico 1 será considerado apenas aquele de maior valor.				
2) CONHECIMENTOS ADICIONAIS NO PERFIL INDICADO				
Bolsista de programas após graduação (maior ou igual a 12 meses)	0,2 / cada 12 meses	1		
Bolsista Produtividade CNPq ou FAPs	2 / processo	6		
Estágio de Pós-Doutorado (mínimo de 1 ano)	1 / estágio	4		
Estágio de longa duração (maior que 40 h)	0,5 / estágio	4		
Estágio de curta duração (maior que 20 h)	0,25 / estágio	2		
Cursos de longa duração (maior que 40 h)	0,5 / curso	4		
Cursos de curta duração (maior que 20 h)	0,25 / curso	2		
Pontuação máxima do tópico		10		
3) HABILIDADES E EXPERIÊNCIAS NO PERFIL INDICADO (PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA)				
Artigo completo em periódico científico indexado no SCI	2 / artigo	8		
Artigo completo em periódico científico com ISSN (excluídos os do item anterior)	2 / artigo	4		
Resumos em periódico científico	0,2 / artigo	1		
Artigo em Anais ou Resumos de Eventos – Completo	0,5 / artigo	2		
Livro Completo – Autor / Co-Autor	2 / livro	8		
Livro Completo – Organizador / Editor	0,5 / livro	2		
Capítulo de Livro – Autor / Co-Autor	0,5 / capítulo	3		
Pontuação máxima do tópico		10		
4) HABILIDADES E EXPERIÊNCIAS NO PERFIL INDICADO (PRODUÇÃO TÉCNICA)				
Experiência profissional na área do concurso, exercida em empresa, comprovada em carteira profissional ou por ato institucional de entidade pública.		2 / semestre	20	
Produtos / Processos / Softwares – Patenteados		2 / produto	10	
Produtos / Processos / Softwares – Depositados		1 / produto	5	
Trabalho técnico (guias/manuais/cartilhas/rotinas/relatórios)		2 / trabalho	10	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BETIM

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564 – Betim, MG
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: concursos.betim@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

técnicos/outros)			
Assessoria / Consultoria	5 / serviço	20	
Gestão em Ciência e Tecnologia – Coordenação/Chefia	1 / atividade	4	
Gestão em Ensino/Pesquisa/Extensão – Coordenação/Chefia	1 / atividade	4	
Projetos de pesquisa com bolsas institucionais	2 / projeto	6	
Projeto de pesquisa com financiamento extra- institucional – Coordenador	5 / projeto	15	
Projeto de pesquisa com financiamento extra- institucional – Membro de equipe científica	1 / projeto	3	
Pontuação máxima do tópico		30	
5) HABILIDADES E EXPERIÊNCIA NO PERFIL INDICADO (DOCÊNCIA, ORIENTAÇÃO, EXTENSÃO)			
Disciplina ministrada no ensino tecnológico, na graduação e na pós-graduação **	0,25 / disciplina	15	
Cursos ministrados de curta duração (> 20 h)	0,2 / curso	1	
Cursos ministrados de longa duração (> 40 h)	0,4 / curso	2	
Orientação de Iniciação Científica ou Tecnológica	0,5 / orientação	3	
Orientação de Monografia de final de curso de graduação	0,25 / monografia	3	
Orientação de Monografia de Curso de Especialização	0,5 / monografia	2	
Orientação de Mestrado concluída	2 / dissertação	6	
Orientação de Mestrado em andamento	0,25 / dissertação	1	
Orientação de Doutorado concluída	3 / dissertação	6	
Orientação de Doutorado em andamento	0,5 / dissertação	1	
Pontuação máxima do tópico		30	
** Não será contado disciplinas em tempo concomitante			

Betim, ____ de _____ de 2017.

Avaliador I _____

Avaliador II _____

Avaliador III _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BETIM
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564 – Betim, MG
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: concursos.betim@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

ANEXO II
BAREMA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL DO PROJETO

Nome:					
CPF:		Inscrição:		Área de atuação:	
Notas					
Critérios	Valor	Avaliador			Final
		I	II	III	
O tema é pertinente e atual.	10,00				
A justificativa é convincente e o problema está bem delimitado.	10,00				
Os objetivos estão claros e são coerentes com o problema apresentado.	10,00				
A fundamentação teórica é coerente e adequada com o problema proposto.	10,00				
O método é bem definido e adequado ao problema, com as fases de pesquisa claramente relatadas. Considerando a sustentabilidade e relevância acadêmica, extensionista, científica e/ou tecnológica do projeto apresentado.	20,00				
O texto é claro, objetivo e usa linguagem correta.	10,00				
O(a) candidato(a) demonstrou segurança e conhecimento nas respostas às perguntas realizadas.	30,00				
Total:	100,00				

Betim, ____ de _____ de 2017.

Avaliador I _____

Avaliador II _____

Avaliador III _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BETIM
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564 – Betim, MG
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: concursos.betim@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

ANEXO III
RELAÇÃO E PROTOCOLO DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Nome:					
CPF:		Inscrição:		Área de atuação:	
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					

[Local e data].

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Assinatura da Comissão Organizadora: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BETIM
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564 – Betim, MG
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: concursos.betim@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

ANEXO IV TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do
CPF _____, candidato(a) com nº de inscrição _____
aprovado(a) em ___º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de
candidatos para contrato como PROFESSOR VISITANTE para o *Campus* Betim, na área de História,
“Filosofia, Sociologia e áreas afins”, homologado através do Edital nº 10/2017, publicado no DOU
de ___/___/___, manifesto a minha desistência em ocupar a vaga.

(Local e data) _____, ___/___/___.

[Nome e assinatura do candidato]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BETIM
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564 – Betim, MG
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: concursos.betim@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

ANEXO V
REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Nome:					
CPF:		Inscrição:		Área de atuação:	
<u>Necessidade especial:</u>					
	Auditiva		Motora		Visual
	Outras. Especificar.				
<u>Condições especiais:</u>					
Especifique quais as condições especiais serão necessárias para a realização da sua prova.					

Este requerimento deve ser acompanhado de laudo médico com indicação do CID atestando a necessidade relatada.

(Local e data) _____, ___/___/___.

[Nome e assinatura do candidato]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BETIM
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564 – Betim, MG
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: concursos.betim@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Fase:	Avaliação de Currículo Lattes	Apresentação Oral de Projeto
Nome:	Inscrição nº:	
Área:		
Fundamentação e referências bibliográficas:	Folha nº ____ de ____	
(Local e data) _____, ____/____/____.		
Assinatura do candidato		

*Poderá ser utilizado folhas à parte para a redação do recurso, devendo todas as páginas estarem numeradas e rubricadas pelo candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BETIM
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564 – Betim, MG
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: concursos.betim@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

ANEXO VII
CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Data	Procedimento
19/04/2017 a 26/04/2017	Período de inscrições, exclusivamente no sítio www.ifmg.edu.br
19/04/2017 a 24/04/2017	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no sítio www.ifmg.edu.br
A partir de 25/04/2017	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no sítio www.ifmg.edu.br
27/04/2017	Último dia para pagamento da GRU da taxa de inscrição
A partir de 04/05/2017	Divulgação da lista de inscrições deferidas e impressão do comprovante definitivo de inscrição no sítio www.ifmg.edu.br
08/05/2017 a 09/05/2017 08h às 16h	Entrega da documentação exigida no item 6.2
10/05/2017 e 11/05/2017	Análise do Currículo Lattes
A partir de 12/05/2017	Resultado Preliminar da Análise do Currículo Lattes
Um dia útil após a divulgação do resultado, de 08h às 16h	Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Análise do Currículo Lattes
A partir de 16/05/2017	Resultado Final da Análise do Currículo Lattes e convocação para a Apresentação Oral do Projeto
23/05/2017 e 24/05/2017	Apresentação Oral do Projeto
A partir de 25/05/2017	Resultado Preliminar da Apresentação Oral do Projeto
Um dia útil após a divulgação do resultado, de 08h às 16h	Prazo de recursos contra a Apresentação Oral do Projeto
A partir de 30/05/2017	Resultado Final da Apresentação Oral do Projeto e divulgação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo para Professor Visitante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BETIM
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564 – Betim, MG
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: concursos.betim@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

ANEXO VIII ESPECIFICAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Observação: O candidato deverá atentar-se ao item 6.2, alínea IV, no qual é definido o tipo de projeto a ser apresentado.

I - Apresentação do Projeto:

O projeto deverá ser apresentado no formato abaixo e de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas vigentes – ABNT.

a) margens: direita, 2 cm; esquerda, 3 cm; superior, 2 cm; inferior, 2 cm; fonte: Arial, tamanho 11; parágrafo: alinhamento justificado, sem recuo, espaçamento de 6 pt depois da última linha, espaçamento de 1,5 linha;

a) máximo de 10 folhas (incluindo a capa); capa contendo as seguintes informações: nome do candidato, título do projeto e número/ano do Edital do concurso; todas as páginas, com exceção da capa, deverão ser numeradas no rodapé, à direita, no formato “número da página/número total de páginas”.

II - Tópicos Essenciais:

a) Introdução, caracterizando brevemente o estado da arte ou da técnica em que se encontra o assunto objeto de estudo e as justificativas para a proposta, contemplando os aspectos (científicos, tecnológicos, econômicos, sociais, artísticos, etc) mais relevantes e diretamente relacionados.

b) Objetivo(s) geral(is) do projeto, caracterizando o grau de conhecimento ou o produto que se deseja atingir.

c) Metodologia a ser adotada, caracterizando as etapas e produtos intermediários esperados.

d) Estimativa de cronograma, recursos e condições necessários ao desenvolvimento do projeto.

e) Referencial bibliográfico, constando obrigatoriamente as fontes citadas no texto do projeto e opcionalmente bibliografia para enriquecimento.

f) Assinatura do candidato em todas as páginas do projeto.